



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria do Meio Ambiente

UNIDADE: Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Informações sobre servidores comissionados. Atendimento após recurso. Perda do objeto.

DECISÃO OGE/LAI nº 216/2018

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, número SIC em epígrafe, para informações gerais sobre os servidores comissionados nomeados na gestão do Governador, informações mantidas pelo órgão sobre estes servidores, documentos requeridos para nomeação e acesso a currículo dos mesmos.
2. Em resposta, o ente prestou informações sobre os servidores, seu cargo, função e salários, esclarecendo os documentos requeridos para nomeação e informando que o currículo é um documento pessoal que possui acesso restrito. Em recurso, a resposta foi mantida. Insatisfeito, o solicitante apresentou novo recurso, cabível a esta Ouvidoria Geral conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
3. Instado pela OGE a complementar a resposta, o ente enviou os currículos. Cientificado, o interessado não se manifestou, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da LAI.
4. Assim, tendo em vista o atendimento da solicitação, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11, da Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 18 de julho de 2018.

[REDACTED]

MANUELLA RAMALHO

RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO